Lei nº 616 de 5 de maio de 1961.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir um crédito suplementar até o limite de Ncr$ 1.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar até o limite de Ncr$ 1.000,00 - (um mil cruzeiros novos) para reforço da verba 3.1.5.0.1.I - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.

Art. 2º - Para fazer face as despezas previstas no artigo anterior, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, utilizar, na ocasião da abertura do crédito, qualquer dos recursos tecnicos previstos no paragrafo 1º do artigo 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 5 de maio de 1.961. (as) Hélio Rodrigues de Queiroz
Antônio do Espírito Santo Reis
Simão Vieira Gonçalves.

X